LEI Nº 4.111 DE 07/12/2006

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária São Judas Tadeu de Canoinhas, inscrito no CGC/MF 082.422.262/0001-74.

Parágrafo único- À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 07 de dezembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/12/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.